

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2020 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/Reitoria

## EDITAL Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2020 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e da Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado, para atuar no seguinte Centro de Ensino: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), em Cruz das Almas/BA, conforme informações a seguir: período de inscrição de 13/03/2020 a 26/03/2020 e processo seletivo simplificado de 06/04/2020 a 08/04/2020, nas seguintes áreas de conhecimento e cargas horárias: Ciências Biológicas (20h) - 01 vaga; Ciências Biológicas (40h) - 01 vaga; Saúde Animal (20h) - 01 vaga e Biodiversidade (20h) - 01 vaga. A versão completa deste Edital estará disponível respectivamente, no CCAAB e na internet ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)). As informações serão prestadas pela Gestão de Atividades de Ensino do respectivo Centro. As inscrições serão, exclusivamente, via internet e a taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). A partir de 20/04/2020, através de divulgação interna no âmbito do CCAAB, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

**FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---